



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5642/2015

Cria ponto de táxi na Avenida Ney Braga, neste Município, e dá outras providências.

O Senhor **ISMAEL IBRAIM FOUANI**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

DECRETA

Art. 1º Fica criado ponto de táxi na Avenida Ney Braga, de frente ao nº 391, Praça Hiro Vieira, neste Município.

Art. 2º O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será duas vagas de veículo de aluguel que venham a explorar o serviço.

Art. 3º A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 5548/2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 13 de abril de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

